



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENACAO DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS DE USO VETERINARIO  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70043900  
Telefone: 61 2182133 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2019/CPV/DFIP\_2/SDA/MAPA

Brasília, 26 de fevereiro de 2019

Aos

Responsáveis Técnicos da área de produtos veterinários

Titulares de licenças de produtos de uso veterinário

Assunto: **Atendimento a Instrução Normativa 34, de 21 de outubro de 2015**

Sr. Responsável Técnico,

Por meio da Instrução Normativa nº 34, de 21 de outubro de 2015, foi instituído o SIPEAGRO - Sistema Eletrônico Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários.

O Art. 5º da referida Instrução Normativa determina que:

***Art. 5º Os registros ou cadastros atualmente existentes no MAPA devem ser atualizados junto ao SIPEAGRO por meio de solicitação dos titulares dos estabelecimentos ou dos seus responsáveis técnicos, aportando eletronicamente informações e documentos requeridos pela legislação incidente.***

***§ 1º Os titulares ou responsáveis técnicos, a que se refere o caput deste artigo, disporão do prazo de até um ano, contado do recebimento da respectiva notificação expedida pelo serviço de fiscalização competente da Unidade da Federação onde se localizar o estabelecimento, para a atualização de seus registros e cadastros.***

Desta forma, esta Coordenação, por meio do presente Ofício, solicita a V. S. que:

1. Requisite o registro, no SIPEAGRO, de todos os produtos de uso veterinário já registrados no MAPA em ocasião anterior, pertencentes a empresa em que atua;

2. No cadastro desta solicitação de registro sejam encaminhados todas as informações, documentos e estudos requeridos pela legislação vigente da área, além do FORMULÁRIO DE REGISTRO E ALTERAÇÃO DE REGISTRO CPV 001.16 anexo ao Ofício Circular nº 6/2016/CPV-DFIP de 05/12/2016. Este formulário pode ser acessado por meio do link <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos->

agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/legislacao-1/memorandos-e-oficios/OFICIOCIRCULARN62016CPVDFIPMAPASDAMAPADE05122016.pdf.

Em atendimento à determinação contida no Art. 5º acima transcrito, comunicamos que V. Sª dispõe do prazo de até um ano a partir da data de recebimento deste Ofício para encaminhamento da solicitação de registro dos produtos dessa empresa.

Os produtos que não são passíveis de registro, tais como produtos para higiene e embelezamento animal, não devem ser cadastrados no SIPEAGRO.

Além disso, as dúvidas referentes à utilização do sistema ou a comunicação da ocorrência de problemas técnicos devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico atendimento.sistemas@agricultura.gov.br.

Por fim, destacamos a determinação contida no §3º do Art. 5º da IN 34/2015:

***...§ 3º O descumprimento das orientações referentes à atualização de registro e de cadastro no SIPEAGRO, nos prazos estabelecidos, implicará na caducidade do registro ou cadastro, sem prejuízo de aplicação, isolada ou cumulativamente, de sanções previstas nas legislações específicas.***

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUNA LISBOA ALVES, Coordenador(a) de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário**, em 27/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6622651** e o código CRC **27E45DDB**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, Telefone: 61 2182133 e Fax: @fax\_unidade@